



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano • Nº 2919

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 24 de 14 de Março de 2022** - Exonera a pedido, do cargo efetivo de enfermeira.
- **Portaria Nº 09 de 14 de Março de 2022** - Concede licença maternidade à servidora municipal.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DMWZVSQN7LKO2O0YRRSWLW

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 24 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**Exonera a pedido, do
cargo efetivo de
enfermeira.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **DÉBORA MENDES DE SANTANA SOUTO** do cargo em efetivo de **ENFERMEIRA**, admitida em 01 de março de 2011.

Art. 2º - Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 14 de março de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 09 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**Concede licença maternidade à
servidora municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 231 de 15 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade, com início em 28 de fevereiro de 2022 e término em 28 de junho de 2022, com prorrogação de 29 de junho de 2022 até 28 de agosto de 2022, com base na Lei nº 231/2013, à servidora com função de **NUTRICIONISTA**, Sra. **KÁTILA DE ALMEIDA RIOS MIRANDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 14 de março de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30